

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 08 DE ABRIL DE 2025

Decreto nº 0015 de 08 de Abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00286/2024, de 06 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.484,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.101 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 MANTER AS
ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

14 3.3.90.36 99 15000000 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -
Aplicação Geral

2.200,00

Total na Classificação 2.200,00

**20.901 SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA**

20 606 0096 2054 ASSISTIR A
MÉDIOS E PEQUENOS AGRICULTORES

426

3.3.90.39 99 15000000 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-
Aplicação Geral

284,00

Total na Classificação 284,00

Total de Suplementações: 2.484,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.484,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

**20.701 SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**

15 451 0323 1012 CONSTRUIR,
E/OU REFORMAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
263 4.4.90.51 99 15000000 OBRAS E
INSTALAÇÕES - Aplicação Geral 2.484,00

Total na Classificação 2.484,00

Total de Anulações: 2.484,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima em, 08 de Abril de
2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**